



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018 -
SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: 0480-000478/2016

SIGGo nº : 36657

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Interina, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), e [Decreto de 23 de Abril de 2020 - Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra - pág. 4](#), e por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CGDF), inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, representada por **PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS** portador da Carteira de Identidade nº 5272302 - SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.889.711-37, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS, LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.285/0001-57, com sede no SCN Quadra 04, Bloco B, número 100, Sala 1201, Parte N12, Asa Norte, Brasília - DF, CEP nº 70.714-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por representada por **TIAGO SCHETTINI BATISTA**, portador do RG nº 1.579.807, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 708.741.231-00, na qualidade de Sócio Administrador, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **09/08/2020 a 08/08/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Alterar o **Contrato nº 042/2018 - SIGGo 36657(10697885)**, com base no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, para suprimir a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) da Cláusula Primeira - Das Partes, em atendimento à solicitação constante no Despacho - CGDF/SUBGI (43482742) e nos termos da orientação jurídica emanada pela PGDF (44811110).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 45.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.35

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE00268 (44854368)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **09/08/2020** a **08/08/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

TIAGO SCHETTINI BATISTA
Sócio Administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Subsecretária de Compras Governamentais - Interina

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS - Matr.0273492-3, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 07/08/2020, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Schettini Batista, Usuário Externo**, em 07/08/2020, às 12:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Auditor(a)-Fiscal da Receita do Distrito Federal**, em 07/08/2020, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44870729** código CRC= **1A601247**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212